

Portaria nº 002 /2016/USJ

**DETERMINA A SUSPENSÃO DA
ABERTURA DE TURMA PARA O
CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE
SÃO JOSÉ – USJ**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ, Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que foram aprovados somente 16 (dezesesseis) alunos no processo seletivo 2016-1 para o curso de Ciências da Religião, sendo 12 referente à cota de 30% e 4 referente à cota de 70%;
- que o total de alunos que efetivamente realizou a prova do processo seletivo 2016-1 para o curso de Ciências da Religião foi de 37 (trinta e sete) alunos;
- que o disposto no item 3.1 do Edital nº 02/2015/ACAFE, exige o número mínimo de 40 alunos;
- que a taxa de ociosidade do curso de Ciências da Religião é muito superior à média dos demais cursos da instituição, sendo que no total de 8(oito) fases, o curso conta atualmente com somente 58 alunos matriculados, o que significa uma média de 7,5 alunos por sala, quando o número de vagas para estas turmas é de 40 alunos;
- que de um total de 198 alunos matriculados no curso desde a sua abertura, somente 31 alunos concluíram com proveito, 104 o abandonaram e 05 alunos o cancelaram, representando numa taxa de evasão de 55%;
- que o USJ é uma instituição de ensino superior pública, totalmente dependente dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São José, razão pela qual deve observar estritamente os princípios da

administração pública na aplicação dos recursos, especialmente o princípio da eficiência;

- que a continuidade da oferta de turma em curso com número de alunos interessados é inferior aos parâmetros estabelecidos pelo edital e com média muito reduzida de alunos (no total e por turma) pode gerar questionamentos quanto à adequada aplicação de recursos públicos, vez que implica em alto aporte de recursos para um número insuficiente de alunos;
- que a redução do nível de arrecadação fiscal do Município implicará na redução de recursos repassados para o USJ, razão pela qual, neste momento de grave crise, é imperioso que se observe a devida e adequada aplicação dos recursos orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento da oferta de turma do curso de Ciências da Religião no primeiro semestre de 2016.

Art. 2º - Os valores pagos a título de taxa de inscrição para o Vestibular deverão ser integralmente devolvidos aos candidatos que se inscreveram para o curso mencionado no artigo 1º, observados os procedimentos estabelecidos pela ACAFE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José, 03 de fevereiro de 2016.



Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ